



Praça Santo Antônio, nº04 – Centro, Senador Firmino – MG – CEP:36540-000 – Telefone: (32)3536-1134

SETOR ADMINISTRATIVO

PORTARIA Nº 17/2025. Revoga a Portaria nº 14/2025, que concedeu férias-prêmio e quinquênio a servidores da Câmara Municipal de Senador Firmino, em razão da suspensão do tempo de aquisição prevista na Lei Complementar Federal nº 173/2020. O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE SENADOR FIRMINO, no uso das atribuições legais conferidas pelo Regimento Interno e demais disposições legais aplicáveis, CONSIDERANDO que a Lei Complementar Federal nº 173, de 27 de maio de 2020, em seu artigo 8º, suspendeu a contagem do tempo de aquisição de benefícios como férias-prêmio e quinquênio, no período compreendido entre 28 de maio de 2020 e 31 de dezembro de 2021; CONSIDERANDO que a Portaria nº 14/2025 foi editada com base em período aquisitivo que não poderia ter sido computado para fins de concessão dos referidos benefícios, tornando-se, portanto, incompatível com a legislação federal vigente; CONSIDERANDO que nenhum servidor chegou a usufruir dos benefícios concedidos, não havendo prejuízo ao funcionalismo ou necessidade de restituição de valores; CONSIDERANDO o princípio da legalidade, que rege a Administração Pública e impõe a necessidade de adequação dos atos administrativos às normas superiores; RESOLVE: Art. 1º Fica revogada, por vício de legalidade, a Portaria nº 14/2025, que concedeu férias-prêmio e quinquênio a servidores da Câmara Municipal de Senador Firmino, tendo em vista a suspensão do período aquisitivo estabelecida pelo artigo 8º da Lei Complementar Federal nº 173/2020. Art. 2º A revogação desta portaria não gera qualquer prejuízo aos servidores, uma vez que não houve fruição dos benefícios concedidos e o tempo de aquisição permaneceu paralisado por força de lei. Art. 3º Determina-se à Secretaria Administrativa da Câmara que: I – Realize a devida comunicação interna aos setores responsáveis pela gestão de pessoal; II – Proceda às devidas retificações nos registros administrativos para evitar qualquer efeito da portaria revogada; III – Esclareça eventuais dúvidas dos servidores acerca desta decisão. Art. 4º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Senador Firmino-MG, de 21 de fevereiro de 2025.

GERALDO DONIZETTI LOPES

Presidente da Câmara Municipal de

Senador Firmino-MG